

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Certificados de Recebíveis Imobiliários

Série Única da 137ª Emissão



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17/2021), disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2025.

O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas monitoradas por este Agente via plataforma online, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Por meio do uso de ferramentas, expertise e tecnologia, buscamos conferir maior profundidade e qualidade às análises apresentadas, com o objetivo de tornar o relatório anual uma ferramenta gerencial eficiente e efetiva, não apenas como um registro do que foi realizado, mas, sobretudo, como uma base sólida para a sua visão de futuro. Esperamos que este material atenda a esse propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br/investidor/dcm para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vórtx

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
CNPJ	04.200.649/0001-07

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	25L2906901
ISIN	BRPVSCCRI8A1
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	120.000
Volume emitido	R\$120.000.000,00
Remuneração	CDI + 3%
Amortização	Mensal
Data emissão	12/12/2025
Data vencimento	28/11/2030
Distribuição	Res CVM 160
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	18/12/2025
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	30/12/2025
Início da rentabilidade	Primeira Integralização

Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CCB

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF QUOTAS
CCB
CCB - 1 ADITAMENTO
CESSAO CREDITO
EMISSAO CCI
TS

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2025

Série ÚNICA

IF	25L2906901
Emitida	120.000
Em circulação	70.000
Saldo cancelado ou não integralizado	50.000
Convertidas	0
Resgatadas	0
Saldo	R\$70.470.930,56

1.5 Eventos financeiros

137ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
30/12/2025	4,69015000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	4,69015000

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes relacionados a esta emissão, divulgados ao longo do exercício, podem ser consultados no [site da Vórtx](#) ou no site da Emissora, no detalhamento da respectiva operação e na seção "Fatos Relevantes".

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações relativas a esta emissão foram cadastradas em sua plataforma, tendo o Emissor sido regularmente acionado nas respectivas datas de vencimento. Eventuais obrigações não adimplidas no prazo, durante o período de análise deste Relatório, foram objeto de notificação, as quais se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no [site da Vórtx](#), no detalhamento da respectiva operação, na seção "Documentos", como "Notificações".

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

[COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO - DF 2025.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

4.2 Administração do patrimônio separado

Observação

Não foi disponibilizado ao Agente Fiduciário relatório de gestão do patrimônio separado, sem prejuízo de eventual disponibilização no site da Emissora.

5. Informações societárias da emissora

Eventuais alterações societárias da Emissora ocorridas no período em referência, com impacto para os titulares, foram, quando aplicável e quando devidamente comunicadas ao Agente Fiduciário, objeto de deliberação em assembleia de titulares ou de divulgação por meio de Fatos Relevantes, pela própria Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

2.5. Destinação dos Recursos dos Créditos Imobiliários: Nos termos da CCB, os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão da CCB serão utilizados, integral e exclusivamente, pela Devedora, direta ou indiretamente, nos Empreendimentos Alvo, para, conforme aplicável, o pagamento de gastos, custos e despesas futuros, de natureza imobiliária, referentes ao desenvolvimento dos Empreendimentos Alvo, incluindo gastos com a aquisição de terrenos e/ou construção dos referidos Empreendimentos Alvo. 2.5.1. O Agente Fiduciário dos CRI terá a obrigação de acompanhar o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da CCB. 2.5.2. A Devedora obrigou-se, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da CCB, a aplicar os recursos captados por meio da emissão da CCB, até a data de vencimento da CCB, de acordo com o cronograma indicativo previsto na CCB e no Anexo VI a este Termo de Securitização. 2.5.2.1. A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, alterar a destinação dos recursos obtidos com a emissão da CCB, independentemente de prévia aprovação por parte dos Titulares dos CRI, exclusivamente no que se refere aos percentuais dos recursos indicados para os Empreendimentos Alvo, conforme descrição prevista na CCB e no Anexo VI a este Termo de Securitização, sendo certo será mantida a destinação dos recursos para fins residenciais, bem como que tal alteração acarretará o necessário aditamento à CCB e a este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, observado que os custos para formalização das respectivas alterações serão arcados pela Devedora ou, caso não sejam arcados diretamente pela Devedora, pelo Patrimônio Separado.

2.5.2.2. O cronograma indicativo constante da CCB, conforme aplicável, e do Anexo VI a este Termo de Securitização é meramente tentativo e estimativo, de modo que, caso, por qualquer motivo, ocorra qualquer atraso ou antecipação do referido cronograma indicativo não será necessário aditar a CCB, este Termo de Securitização e/ou os demais Documentos da Operação, e não restará configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado da CCB ou resgate antecipado dos CRI. 2.5.2.3. Adicionalmente à hipótese prevista na cláusula 2.5.2.1 acima, a Devedora poderá alterar a destinação dos recursos obtidos com a emissão da CCB, incluindo ou substituindo os Empreendimentos Alvo, mediante prévia aprovação em Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, conforme quórum mínimo estabelecido neste Termo de Securitização, sendo certo que, nesta hipótese, deverá igualmente ser mantida a destinação de recursos para fins residenciais, bem como observada a necessidade de aditamento à CCB, a este Termo de Securitização, bem como a quaisquer outros documentos relacionados à emissão da CCB, assim como à emissão dos CRI e à Oferta que se façam necessários. A substituição acima prevista somente poderá ocorrer caso o correspondente imóvel não tenha recebido recursos da CCB. 2.5.3. Na hipótese de utilização de parcela dos recursos decorrentes da emissão da CCB em Empreendimentos Alvo de uso misto, os referidos recursos estarão, portanto, limitados ao montante de gastos atribuíveis à parcela residencial dos referidos Empreendimentos Alvo, calculados a partir da razão entre o somatório das áreas privativas de todas as unidades autônomas residenciais de cada Empreendimento Alvo e o somatório das áreas privativas de todas as unidades autônomas integrantes do respectivo Empreendimento Alvo, com vistas à consecução da edificação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias residenciais aos respectivos adquirentes. Na hipótese de os recursos serem utilizados por SPE Incorporadoras, a Devedora declarou que será controladora das SPE Incorporadoras e assumiu a obrigação de manter o controle das SPE Incorporadoras até que comprovada a integral utilização da parcela dos recursos nos respectivos Empreendimentos Alvo. 2.5.4. Observado o disposto na cláusula 2.5 acima, os recursos destinados aos Empreendimentos Alvo desenvolvidos pelas SPE Incorporadoras serão transferidos por meio do pagamento de custos relacionados ao desenvolvimento dos Empreendimentos Alvo, diretamente pela Devedora e/ou por meio de aportes nas SPE Incorporadoras, a título de aumento de capital social ou aportes para futuro aumento de capital (desde que a Devedora realize todas as formalidades legais necessárias para a efetiva conversão desses aportes em aumento de capital no prazo aplicável, de modo que tais aportes não sejam convertidos em mútuo), para que tais SPE Incorporadoras realizem o pagamento dos referidos custos relacionados ao desenvolvimento dos Empreendimentos Alvo. 2.5.5. A comprovação da destinação dos recursos será feita pela Devedora, mediante o envio de declaração, em papel timbrado, assinada eletronicamente, nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, por representante legal, ao Agente Fiduciário dos CRI, a partir da Data de Emissão, a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização, após os respectivos semestres fiscais, os quais serão findos em 30 de junho e 31 de dezembro, sendo devidos até o último dia dos meses de setembro e março de cada ano, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos realizadas até o fechamento dos semestres findos em junho e dezembro, nos termos do Anexo II da CCB (“Relatório Semestral”), descrevendo os valores e percentuais destinados a cada Empreendimento Alvo aplicado no respectivo período, juntamente com (i) em caso de aporte nas SPE Incorporadoras, de cópia dos comprovantes de aporte ou aumento de capital, bem como demonstrações financeiras divulgadas a mercado e atos societários que demonstrem a transferência de tais recursos, na forma da cláusula 2.5 acima; e (ii) em caso de desenvolvimento de obras dos Empreendimentos Alvo, de cópia do Cronograma Físico-Financeiro e dos relatórios das obras dos Empreendimentos Alvo que tenham sido emitidos pelos técnicos responsáveis pelas obras durante o referido semestre, para acompanhamento da utilização dos recursos recebidos pela Devedora, com a descrição detalhada e exaustiva da destinação futura, descrevendo os valores e percentuais destinados aos Empreendimentos Alvo aplicados no respectivo período, juntamente com relatório com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos no período, descrevendo os valores e percentuais destinados aos Empreendimentos Alvo, juntamente

com os respectivos Documentos Comprobatórios (conforme definido abaixo) e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para o acompanhamento da utilização dos recursos. 2.5.5.1. No caso da verificação da destinação futura, o Agente Fiduciário dos CRI analisará o relatório e os Documentos Comprobatórios enviados pela Devedora e apurará o valor comprovado a cada ciclo e verificará se todas as despesas elencadas poderão ser utilizadas para fins de comprovação da destinação dos recursos. Apenas serão consideradas pelo Agente Fiduciário dos CRI para os fins de comprovação de destinação de recursos as despesas de natureza imobiliária, ou seja, gastos incorridos diretamente com a aquisição, construção ou reforma de imóvel, e não gastos referentes a custos correlatos, como, por exemplo, corretagem, registro, tributos ou despesas com advogados na elaboração/negociação de escrituras, consultoria, assessoria, assistência médica e odontológica, seguro de vida, custos com cartório, INSS, férias, internet, marketing e publicidade, material de escritório, móveis planejados, custos com gráficas, roupas e uniformes, vale transporte, entre outros. 2.5.5.2. Para fins desta cláusula, entendem-se como “Documentos Comprobatórios”: termos quitação, contratos de compra e venda, escrituras de compra e venda, extrato de comprovante de pagamento/transferência, cronograma físico-financeiro, relatório de obras, notas fiscais/contratos e comprovantes de pagamentos em seus arquivos no formato “PDF”, comprovando os pagamentos sendo acompanhados de uma planilha com os dados do empreendimento (matrícula e RGI) dados da nota fiscal (nome do fornecedor e descritivo) e dados do comprovante (data de pagamento e valor pago) também poderá ser encaminhado demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário dos CRI julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Emissão. 2.5.5.3. A Devedora declarou que os Documentos Comprobatórios a serem apresentados ao Agente Fiduciário dos CRI para fins de comprovação da Destinação Futura, não foram e não serão utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de quaisquer outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários. 2.5.5.4. A Devedora se comprometeu, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da Emissão, exclusivamente conforme esta cláusula 2.5. 2.5.5.5. Exclusivamente mediante o recebimento do Relatório Semestral e dos Documentos Comprobatórios, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar o cumprimento da destinação dos recursos assumido pela Devedora, sendo que referida obrigação se extinguirá quando da comprovação, pela Devedora, da utilização da totalidade dos recursos obtidos com a emissão da CCB, conforme destinação dos recursos prevista acima, salvo nos casos em que o Agente Fiduciário dos CRI e/ou a Emissora venha(m) a ser questionados por qualquer órgão regulador e/ou fiscalizador ou autoridade governamental, quando a Devedora se compromete a apresentar eventuais documentos comprobatórios solicitados nos termos da cláusula 2.5.6 abaixo. 2.5.5.6. Em relação aos recursos oriundos da CCB e que terão destinação com despesas de natureza futuras relacionadas aos Empreendimentos Alvo, a Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRI para fins de comprovação do atendimento à cláusula 2.5.5, na seguinte periodicidade prevista na referida cláusula. 2.5.5.7. Em relação aos recursos oriundos que serão objeto de reembolso de despesas incorridas e desembolsadas pela Devedora nos Empreendimentos Alvo, considerando que a Devedora comprovou a natureza imobiliária de tais despesas, referidos recursos, e apenas estes, serão de livre uso pela Devedora e não exigirão comprovação adicional de destinação. 2.5.6. Nos termos da CCB, a Devedora se obrigou a, sempre que solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, ou por força de uma solicitação a estes expedida por órgãos públicos, reguladores e/ou fiscalizadoras, incluindo, sem limitação, a Receita Federal, comprovar a aplicação dos recursos da emissão da CCB, em até 10 (dez) dias, ou prazo menor, se assim solicitado pelos órgãos competentes, por meio de declaração e/ou da apresentação de contratos, notas fiscais, faturas e/ou documentos relacionados à aplicação dos referidos recursos do respectivo financiamento imobiliário, de acordo com os termos da CCB, incluindo os demais Documentos Comprobatórios. 2.5.7. Sem prejuízo do seu dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRI e/ou a Emissora assumirão que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos que eventualmente sejam encaminhados pela Devedora ou por

terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo a estes a responsabilidade por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras dos eventuais documentos enviados pela Devedora, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Devedora, objeto da destinação dos recursos, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações mencionadas no relatório semestral de que trata a cláusula 2.5.2.3 acima. 2.5.8. No âmbito da CCB, a Devedora se obrigou, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares dos CRI e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos da emissão da CCB de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé dos Titulares dos CRI, do Agente Fiduciário dos CRI e/ou da Emissora. 2.5.8.1. O valor da indenização previsto na cláusula 2.5.8 acima está limitado, em qualquer circunstância, ao valor de principal da CCB, acrescido (a) da remuneração dos CRI, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou da Data de Pagamento dos CRI imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (b) dos Encargos Moratórios, caso aplicável. 2.5.9. No âmbito da CCB, a Devedora declarou que a captação de recursos realizada por meio da CCB e dos CRI, em conjunto com outras captações de recursos realizadas anteriormente em mercado de capitais, envolvendo a emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos recursos foram destinados ao desenvolvimento da parcela residencial dos Empreendimentos Alvo, não ultrapassarão o valor total de gastos incorridos e a serem incorridos com o desenvolvimento da parcela residencial dos Empreendimentos Alvo. 2.5.10. Não obstante o quanto disposto na cláusula 2.5 e subcláusulas acima, a Devedora se obrigou a cumprir com todas as normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à emissão dos CRI, incluindo, mas sem limitação, a Resolução CMN 5.118. Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação de recursos pela Devedora deve ocorrer após 6 (seis) meses contados da data de Emissão, a verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2025.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, apresenta na tabela abaixo a situação de constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada pelo Emissor:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Alienação Fiduciária de Quotas	-

Os documentos comprobatórios da situação atual das garantias, quando disponibilizados ao Agente Fiduciário, encontram-se no [site da Vórtx](#), no detalhamento da referida emissão, na seção "Documentos".

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, incluindo a obrigação de manter todos os controles necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação.

A instituição custodiante tem sua atividade autorizada e fiscalizada por órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis ao exercício de suas funções.

A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados os procedimentos necessários para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado, depositado ou escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela

companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

OLIMPO II | 3ª EMISSÃO 20ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	20J0612532
Volume emitido	R\$32.400.000,00
Quantidade	32.400
Remuneração	IPCA + 7,5000%
Data de emissão	15/10/2020
Data de vencimento	17/01/2041
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

OLIMPO II | 3ª EMISSÃO 21ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	20J0705977
Volume emitido	R\$8.100.000,00
Quantidade	8.100
Remuneração	IPCA + 7,5000%
Data de emissão	15/10/2020
Data de vencimento	17/01/2041

Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

CUNHA CAMARA | 3ª EMISSÃO 29ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	21B0591574
Volume emitido	R\$32.000.000,00
Quantidade	32.000
Remuneração	IPCA + 8,5000%
Data de emissão	15/02/2021
Data de vencimento	21/03/2041
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

ALPHA LAKE | 3ª EMISSÃO 52ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	22C0927973
Volume emitido	R\$85.000.000,00
Quantidade	85.000
Remuneração	5,5000%
Data de emissão	23/03/2022
Data de vencimento	06/05/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

GAFISA ESTOQUE TERRENOS | 16ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	22H1318883
Volume emitido	R\$36.900.000,00
Quantidade	36.900
Remuneração	CDI + 5,5000%
Data de emissão	18/08/2022
Data de vencimento	26/08/2027
Inadimplemento no período	Adimplente

Garantias Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

GAFISA ESTOQUE TERRENOS | 16ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	22H1319855
Volume emitido	R\$43.100.000,00
Quantidade	43.100
Remuneração	CDI + 5,5000%
Data de emissão	18/08/2022
Data de vencimento	26/08/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

GAFISA ESTOQUE TERRENOS | 16ª EMISSÃO 3ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	22H1320252
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	CDI + 5,5000%
Data de emissão	18/08/2022
Data de vencimento	26/09/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

VIC ENGENHARIA | 20ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	22I0867063
Volume emitido	R\$50.000.000,00
Quantidade	50.000
Remuneração	CDI + 5,5000%
Data de emissão	19/09/2022
Data de vencimento	28/09/2027
Inadimplemento no período	Resgatado

Garantias

Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

GENIAL (ALUGUEL) | 38ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	23K0020405
Volume emitido	R\$70.000.000,00
Quantidade	70.000
Remuneração	CDI + 2,0000%
Data de emissão	09/11/2023
Data de vencimento	28/11/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

BEMOL | 55ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24D2944088
Volume emitido	R\$48.614.805,00
Quantidade	48.614.805
Remuneração	IPCA + 9,0000%
Data de emissão	15/04/2024
Data de vencimento	25/04/2039
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel

BEMOL | 55ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24D3057483
Volume emitido	R\$12.153.702,00
Quantidade	12.153.702
Remuneração	10,5000%
Data de emissão	15/04/2024
Data de vencimento	27/06/2044
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel

PLANTA IV | 62ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24G1896218
Volume emitido	R\$72.200.000,00
Quantidade	72.200
Remuneração	IPCA + 10,0000%
Data de emissão	22/07/2024
Data de vencimento	31/07/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo

SWISS PARK | 85ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24K1726028
Volume emitido	R\$50.000.000,00
Quantidade	50.000.000
Remuneração	10,0000%
Data de emissão	13/11/2024
Data de vencimento	21/11/2039
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Outros, Fundo, Fiança

CASH ME | 1ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L1790108
Volume emitido	R\$91.875.000,00
Quantidade	91.875
Remuneração	CDI + 1,1500%
Data de emissão	17/12/2024
Data de vencimento	17/05/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

CASH ME | 1ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L1790261
Volume emitido	R\$188.125.000,00
Quantidade	188.125
Remuneração	IPCA + 9,1146%
Data de emissão	17/12/2024
Data de vencimento	17/05/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

CASH ME | 1ª EMISSÃO 3ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L1790264
Volume emitido	R\$26.250.000,00
Quantidade	26.250
Remuneração	IPCA + 9,1146%
Data de emissão	17/12/2024
Data de vencimento	15/07/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

CASH ME | 1ª EMISSÃO 4ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L1790330
Volume emitido	R\$43.750.000,00
Quantidade	43.750
Remuneração	IPCA + 9,5000%
Data de emissão	17/12/2024
Data de vencimento	15/12/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

BOULEVARD JARDINS | 79ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24J3510650

Volume emitido	R\$34.000.000,00
Quantidade	34.000
Remuneração	IPCA + 12,2500%
Data de emissão	17/12/2024
Data de vencimento	19/12/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

PATRIMONIO | 92ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L2473636
Volume emitido	R\$35.000.000,00
Quantidade	35.000
Remuneração	IPCA + 9,5500%
Data de emissão	18/12/2024
Data de vencimento	17/12/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

PAGANO | 88ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L2014595
Volume emitido	R\$50.000.000,00
Quantidade	50.000
Remuneração	4,3500%
Data de emissão	20/12/2024
Data de vencimento	07/02/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária, Fundo, Fiança

BEMOL | 87ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L0004210
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Quantidade	40.000.000

Remuneração	IPCA + 9,4000%
Data de emissão	12/12/2024
Data de vencimento	25/11/2039
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro

BEMOL | 87ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L2414903
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Quantidade	40.000.000
Remuneração	IPCA + 11,4000%
Data de emissão	12/12/2024
Data de vencimento	25/11/2039
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro

BEMOL | 87ª EMISSÃO 3ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24L0004208
Volume emitido	R\$25.000.000,00
Quantidade	25.000.000
Remuneração	IPCA + 11,9000%
Data de emissão	12/12/2024
Data de vencimento	25/11/2039
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro

MELNICK | 76ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25B0237669
Volume emitido	R\$21.056.502,00
Quantidade	21.056.502
Remuneração	IPCA + 9,0000%
Data de emissão	04/02/2025
Data de vencimento	20/12/2034

Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo de Conta Vinculada, Fiança de Imovel

MELNICK | 76ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25B0237710
Volume emitido	R\$50.000,00
Quantidade	50.000
Remuneração	IPCA + 9,0000%
Data de emissão	04/02/2025
Data de vencimento	20/12/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo de Conta Vinculada, Fiança de Imovel

SUMMUS | 93ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25B2867899
Volume emitido	R\$149.000.000,00
Quantidade	149.000
Remuneração	IPCA + 11,5000%
Data de emissão	24/02/2025
Data de vencimento	25/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo

SWISS PARK | 94ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25B3690940
Volume emitido	R\$25.000.000,00
Quantidade	25.000
Remuneração	CDI + 4,9500%
Data de emissão	24/02/2025
Data de vencimento	21/08/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

CASHME IV | 39ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	23J1255114
Volume emitido	R\$250.000.000,00
Quantidade	250.000
Remuneração	IPCA + 6,8600%
Data de emissão	17/10/2023
Data de vencimento	15/10/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

CASHME IV | 39ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	23J1263506
Volume emitido	R\$103.106.000,00
Quantidade	103.106
Remuneração	IPCA + 10,0000%
Data de emissão	17/10/2023
Data de vencimento	15/10/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel

CASHME VI | 48ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24D3204079
Volume emitido	R\$86.959.000,00
Quantidade	86.959
Remuneração	CDI + 1,4000%
Data de emissão	25/04/2024
Data de vencimento	15/09/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

CASHME VI | 48ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24D3204401
Volume emitido	R\$202.905.000,00
Quantidade	202.905
Remuneração	IPCA + 7,4000%
Data de emissão	25/04/2024
Data de vencimento	15/09/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

CASHME VI | 48ª EMISSÃO 3ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	24D3204753
Volume emitido	R\$51.152.000,00
Quantidade	51.152
Remuneração	9,0000%
Data de emissão	25/04/2024
Data de vencimento	15/09/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

CASH ME | 101ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25E0175587
Volume emitido	R\$262.500.000,00
Quantidade	262.500.000
Remuneração	IPCA + 8,2347%
Data de emissão	07/05/2025
Data de vencimento	17/05/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

CASH ME | 101ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25E0186266

Volume emitido	R\$52.500.000,00
Quantidade	52.500.000
Remuneração	IPCA + 10,0000%
Data de emissão	07/05/2025
Data de vencimento	17/05/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

GUESTIER | 105ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25E3518733
Volume emitido	R\$28.300.000,00
Quantidade	28.300
Remuneração	IPCA + 12,0000%
Data de emissão	22/05/2025
Data de vencimento	30/05/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

TOCA | 107ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25E3350611
Volume emitido	R\$22.000.000,00
Quantidade	22.000
Remuneração	CDI + 6,0000%
Data de emissão	22/05/2025
Data de vencimento	30/05/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

HELBOR QUOTAS | 111ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25F2931000
Volume emitido	R\$50.000.000,00
Quantidade	50.000

Remuneração	CDI + 3,0000%
Data de emissão	18/06/2025
Data de vencimento	27/06/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas

SICREDI | 104ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25F3364733
Volume emitido	R\$71.380.000,00
Quantidade	71.380
Remuneração	IPCA + 7,7000%
Data de emissão	26/06/2025
Data de vencimento	11/11/2044
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro

SICREDI | 104ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25F3429327
Volume emitido	R\$53.053.000,00
Quantidade	53.053
Remuneração	IPCA + 7,7000%
Data de emissão	26/06/2025
Data de vencimento	09/12/2044
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro

PRACINHA | 113ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25G3749934
Volume emitido	R\$25.000.000,00
Quantidade	25.000
Remuneração	CDI + 6,0000%
Data de emissão	18/07/2025
Data de vencimento	30/07/2026

Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

PLANTA IV | 62ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25H4328913
Volume emitido	R\$7.000.000,00
Quantidade	7.000
Remuneração	CDI + 3,7500%
Data de emissão	16/09/2025
Data de vencimento	31/07/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo

PROJETO VERA | 116ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25I2602468
Volume emitido	R\$9.400.000,00
Quantidade	9.400
Remuneração	CDI + 7,0000%
Data de emissão	18/09/2025
Data de vencimento	24/09/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Fundo

OURÁ | 117ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25I2972445
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Remuneração	CDI + 6,0000%
Data de emissão	30/09/2025
Data de vencimento	30/03/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

CASHME 2 | 2ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CR
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25H4324616
Volume emitido	R\$440.000.000,00
Quantidade	440.000
Remuneração	CDI + 1,0600%
Data de emissão	29/08/2025
Data de vencimento	15/09/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel

CASHME 2 | 2ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25H4327050
Volume emitido	R\$41.250.000,00
Quantidade	41.250
Remuneração	CDI + 1,0600%
Data de emissão	29/08/2025
Data de vencimento	15/10/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

HAUS MITRE MOEMA | 124ª EMISSÃO ÚNICAª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25J2856741
Volume emitido	R\$180.000.000,00
Quantidade	180.000
Remuneração	CDI + 3,0000%
Data de emissão	20/10/2025
Data de vencimento	27/02/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo

SWISS PARK | 85ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25I1918624
Volume emitido	R\$8.628.558,00
Quantidade	8.628.558
Remuneração	IGPM + 12,0000%
Data de emissão	09/09/2025
Data de vencimento	21/11/2039
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Outros, Fundo, Fiança

GAFISA | 129ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25K1898083
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	CDI + 6,0000%
Data de emissão	11/11/2025
Data de vencimento	18/11/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança de Outros, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Conta Vinculada

GAFISA | 129ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25K1900381
Volume emitido	R\$30.164.751,30
Quantidade	30.000
Remuneração	CDI + 6,0000%
Data de emissão	11/11/2025
Data de vencimento	16/12/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

VITACON | 126ª EMISSÃO 1ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

IF	25K0221019
Volume emitido	R\$31.000.000,00
Quantidade	31.000
Remuneração	CDI + 2,8500%
Data de emissão	25/11/2025
Data de vencimento	25/01/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

VITACON | 126ª EMISSÃO 2ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25K0221982
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Remuneração	CDI + 2,8400%
Data de emissão	25/11/2025
Data de vencimento	25/01/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

VITACON | 126ª EMISSÃO 3ª SÉRIE

Tipo	CRI
Emissora	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
IF	25K0222219
Volume emitido	R\$9.000.000,00
Quantidade	9.000
Remuneração	CDI + 2,8300%
Data de emissão	25/11/2025
Data de vencimento	25/01/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo